

## 行政法務司司長辦公室

## 第19/2004號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中華廣場物業管理有限公司”簽訂為身份證明局提供中華廣場大廈管理服務合同。

二零零四年七月二十九日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零四年八月二日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

## 經濟財政司司長辦公室

## 第70/2004號經濟財政司司長批示

鑑於有需要延續消費者委員會執行委員會成員的任期；

經聽取消費者委員會全體委員會的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第12/2000號行政命令授予的權限，並根據六月一日第1/98/M號法律修訂之六月十二日第4/95/M號法律第九條及第十五條第一款，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，作出本批示。

一、消費者委員會執行委員會主席何思謙學士的定期委任，由二零零四年九月五日起續期一年。

二、消費者委員會執行委員會全職委員黃翰寧學士的定期委任，由二零零四年九月二十九日起續期一年。

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

## Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 19/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de condomínio à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «China Plaza Properties Management Limited».

29 de Julho de 2004.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 2 de Agosto de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 70/2004

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores;

Ouvido o Conselho Geral do Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência que lhe foi delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a comissão de serviço do licenciado Alexandre Ho para exercer as funções de presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2004.

2. É renovada a comissão de serviço do licenciado Wong Hon Neng para exercer as funções de vogal, a tempo inteiro, da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2004.